



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**PORTARIA Nº 44  
DE 01 DE JULHO DE 2022**

**Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação para o Chamamento Público de todos os prestadores privados, com ou sem fins lucrativos, visando à seleção para possível contratação de empresas prestadoras de serviços de saúde aos usuários do SUS/Cumbe.**

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, determinando descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo.

**CONSIDERANDO** que a lei supracitada determina em seu art. 8º que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente.

**CONSIDERANDO** que o credenciamento público existente hodiernamente encontra-se próximo do vencimento necessitando um novo procedimento para evitar a quebra da continuidade da prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** a complexidade técnica especializada para a realização do Chamamento Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão Especial de Licitação para realizar Chamamento Público;

**Art. 2º** A Comissão Especial de Licitação terá como membros os Servidores Públicos Municipais, lotados nesta Secretaria: **Andrea Feitosa Santos Vieira**, portadora do **RG nº1.328.637-SSP/SE e CPF sob o nº722.433.925-34** como PRESIDENTE; **Analy Ferreira da Silva** portadora do **RG nº11.381.224.83-SSP/BA e CPF sob o nº013.409.435-22** como SECRETÁRIA; **Marcia dos Santos Lima**, portadora do **RG nº.3066981.2-SSP/SE e CPF sob o nº 015.976.445-95** como MEMBRO; **Ariosvaldo Santos Lima**, portador **nº. 1.162.230-SSP/SE e CPF sob o nº 908.254.205-63**. Lotado na Procuradoria Geral do Município o Sr. **Valber Alves Araújo**, portador **nº 2.381.459-4-SSP/SE e CPF sob nº057.845.725-39** como MEMBRO. E com lotação na Secretaria Municipal de Administração o Sr. **José**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**Lenaldo Santos**, portador do **RG 1.272-514 – SSP/SE e CPF sob o nº952.291.165-87** como MEMBRO.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

- I** - Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II** - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III** - Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos participantes;
- IV** – Constituir comissão para realizar a vistoria nas empresas participantes;
- V** - Proceder à classificação ou desclassificação dos interessados;
- VI** - Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
- VII** - Receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- VIII** - Apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- IX** - Promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X** - Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XI** - Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

- I** - Convocar os demais membros sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- II** - Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
- III** - Exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
- IV** - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às demais fases;
- V** - Conduzir o procedimento, praticando os atos ordinatórios necessários;
- VI** - Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**VII** - Determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

**VIII** - Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º** São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:

**I** - Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

**II** - Votar nos procedimentos de que participar;

**III** - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às demais fases;

**IV** - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

**Art. 6º** A autoridade superior a que se refere esta Portaria é a Secretária Municipal da Saúde

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE(SE), EM 01 DE JULHO DE 2022.**

  
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA  
Prefeito Municipal

CIENTE:

  
ANDREA FEITOSA SANTOS VIEIRA  
PRESIDENTE

  
ANALY FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIA





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

*Marcia dos Santos Lima*  
MARCIA DOS SANTOS LIMA  
MEMBRO

*Ariosvaldo Santos Lima*  
ARIOSVALDO SANTOS LIMA  
MEMBRO

*Valber Alves Araújo*  
VALBER ALVES ARAÚJO  
MEMBRO

*José Lenaldo Santos*  
JOSÉ LENALDO SANTOS  
MEMBRO